



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 5.108 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, autorizado pela lei nº 1.734 de 18 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	5	<b>SEC. MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
Unidade:	3	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
Proj./Ativ.	2.051	<b>MANTER OS EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS</b>	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão:	5	<b>SEC. MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
Unidade:	3	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
Proj./Ativ.	2.051	<b>MANTER OS EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**